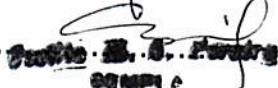


do Processo nº 2005-0.022.151-7 em 11.10.07 (a) .....   
SEMPLA

Processo nº : 2005-0.022.151-7  
Interessado : DESTINY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.  
Local : Rua Cel. Arthur de Paula Ferreira, 185, 191, 195, 203, 209,  
215, 227 e 237 e Rua Monte Aprazível, 410, 416  
Assunto : Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima –  
Alteração da Certidão nº 36/03/SEMPLA

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

**DESPACHO SEMPLA.CTLU/259/2007**

Nos termos das Lei nº 13.769/04, Lei nº 13.871/04 e do seu respectivo Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

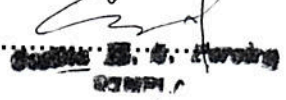
1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/1105/2003, quanto ao item 1.1, letras "d" e "g", que passam a ter a seguinte redação:

**1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

"1.1 Sobre o imóvel com área de 1.372,00m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados), situado na área diretamente beneficiada, sub-perímetro: 5 Uberaba, acrescida a área de 395,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros quadrados), à Rua Cel. Arthur de Paula Ferreira, 185, 191, 195, 203, 209, 215, 227 e 237 e Rua Monte Aprazível, 410, 416, totalizando a área de terreno de 1.767,00m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados), contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes de nºs 041.282.0005-0, 041.282.0006-9, 041.282.0007-7, 041.282.0024-7, 041.282.0025-5, 041.282.0032-8, 041.282.0033-6, 041.282.0030-1, 041.282.0031-1 e 041.282.0004-2, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:"



Folha de Informação n.º ~~8~~-92-

do Processo nº 2005-0.022.151-7 em 11.10.07 (a) .....  
  
**Decilza B. S. Pereira**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

"d. potencial adicional de construção de 5.301,00m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e um metros quadrados), sendo 4.116,00m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e dezesseis metros quadrados) já deduzidos do estoque de 1.250.000m<sup>2</sup> previsto para a área diretamente beneficiada nos termos da Lei nº 11.732/95, devidamente quitados através do Termo de Quitação datado de 14.06.2004, acrescidos de 1.185,00m<sup>2</sup> (hum mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados) a serem outorgados através de forma onerosa, conforme dispõe a Lei nº 13.769/04, parcialmente alterada pela Lei nº 13.871/04;

"g. número máximo de pavimentos: 24 pavimentos tipo, o pavimento térreo, subsolos e ático."

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/1105/2003.
3. Revoga-se em todos os seus termos o DESPACHO SEMPLA.CTLU/011/2003.
4. Publique-se.
5. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

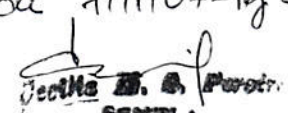
11.Outubro.2007

  
**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cm.





Publicado no  
DOC de 211107-Pg 41  
  
**Decilza B. S. Pereira**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO